

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 3020/2014**

Por despacho de 13-12-2013, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para o exercício de funções

na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto, com a Licenciada Maria Madalena Laranjo Ramada Souto, como Assistente Convitada, em regime de tempo parcial 25 %, no período de 01-11-2013 a 15-07-2014.

13 de fevereiro de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207623318

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 454/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração de 14/02/2014:

Maria Emília Rodrigues Prudente, Enfermeiro Chefe em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções públicas de 06 horas semanais, equiparado a Assistente Convitada, na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, com início a 05/02/2014, nos termos Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2014/02/17. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

207624574

Deliberação (extrato) n.º 455/2014

Por deliberação do Conselho de Administração de 14/02/2014:

Conceição Fernandes da Silva Neves, Enfermeira Chefe em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções públicas de 04 horas semanais, equiparado a Professora adjunta Convitada, na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, com início a 05 de fevereiro de 2014, nos termos decreto-lei no 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2014/02/17. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

207624541

Deliberação (extrato) n.º 456/2014

Por deliberação do Conselho de Administração de 14/02/2014:

Ondina Maria Ramos Matos, Enfermeira em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções públicas de 3 horas semanais, equiparado às funções de Assistente convidado, na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, pelo 2.º semestre do ano letivo 2013/2014, no período de 6 de janeiro a 11 julho de 2014, nos termos decreto-lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

17 de fevereiro de 2014. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

207626429

CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 457/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 30 de maio de 2013:

António Manuel de Oliveira Ferreira Pinto, assistente principal de saúde — ramo Laboratório do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — unidade de Santa Maria da Feira — autorizada a acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no laboratório de análises clínicas Carvalho, Guerra e Martins, L.ª

23 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

207625935

Deliberação (extrato) n.º 458/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 23 de maio de 2013:

Elisabete Maria de Jesus Pessoa Rocha, técnica especialista — ramo Radiologia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — unidade de Oliveira de Azeméis — autorizada a acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na firma Briosa e Gala, L.ª, como técnica de radiologia.

23 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

207625757

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 459/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 23 de janeiro de 2014, foi a Marta Henriques Gôja, interna do internato médico — formação específica na área de Medicina Interna, colocada neste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas, funções docentes, na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 24 de janeiro a 21 de fevereiro de 2014.

14 de fevereiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207620629

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 460/2014**

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 22 de janeiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 234.º e n.º 4 do artigo 235.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela

Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Interno do Internato Médico, Filipe Diogo Paiva Serra de Oliveira, a licença sem remuneração, pelo período de 2 meses, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207624136

Despacho (extrato) n.º 3021/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de janeiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Maria João Ferreira Maia, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, prorrogação de licença sem remuneração, pelo período de 180 dias, até 30 de julho de 2014.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207624177

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 461/2014**

Por deliberação de 10 de fevereiro de 2014, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Fernando Jorge Rodrigues Cruz, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, do Centro de Saúde de Vila de Rei — Autorizada a redução de mais uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea a) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012,

de 31/12 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de março de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207625076

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 462/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE de 05 de fevereiro de 2014:

Eduardo Fernandes Soeiro, assistente graduado hospitalar de cirurgia, autorizada a dispensa de trabalho noturno em regime de presença física, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e acordo coletivo de trabalho n.º 2/2009, de 06 de outubro.

11 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

207622954

Despacho (extrato) n.º 3022/2014

Por despacho de 29 de janeiro de 2014 da Senhora Diretora-geral da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em funções públicas, foi autorizada a celebração de acordo de cedência de interesse público, com Francisco Manuel Belfo Malhado, integrado na carreira/categoria de assistente técnico e está na situação de requalificação, para exercer funções na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., por tempo indeterminado, ao abrigo dos artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, em conjugação com o artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, com efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

11 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

207623026

**PARTE H****CI-AMAL — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE****Regulamento n.º 79/2014****Regulamento Interno dos Serviços****Preâmbulo**

Em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se, nos termos dos limites definidos no artigo 30.º dos Estatutos, à operacionalização do Regulamento Interno dos Serviços.

A nova estrutura orgânica, de cariz matricial, permite que as áreas operativas dos serviços se desenvolvam através da criação de equipas multidisciplinares, tendo por primária missão servir os municípios associados.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Natureza jurídica e legislação aplicável**

1 — A Comunidade Intermunicipal do Algarve, doravante designada por “AMAL” ou por “Comunidade” é uma pessoa coletiva de direito público, criada ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 — A AMAL rege-se pela lei referida no artigo anterior, pelos seus estatutos e, no que se refere ao seu funcionamento interno, pelo presente regulamento e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º**Visão**

A AMAL pretende ser um parceiro regional, capaz de impulsionar, conciliar e harmonizar estratégias para o desenvolvimento sustentado da região.

Artigo 3.º**Missão**

A AMAL tem como missão potenciar o desenvolvimento dos municípios e reforçar a identidade conjunta da região, mediante a articulação de interesses e criação de sinergias.

Artigo 4.º**Objetivos estratégicos**

Os objetivos estratégicos da Comunidade são:

- Reforçar a capacidade de resposta a necessidades comuns dos municípios;
- Aumentar a coesão intermunicipal;
- Desenvolver e promover a região.

Artigo 5.º**Princípios de Funcionamento dos Serviços**

O funcionamento dos serviços desenvolve-se no quadro jurídico definido pela lei e pelos estatutos e orienta-se pelos seguintes princípios:

- Os serviços orientam a sua atividade para a prossecução dos objetivos definidos pelos órgãos da Comunidade;